PARECER DA CCJ REFERENTE À MOÇÃO Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

MOÇÃO DE PESAR QUE MANIFESTAMOS NOSSOS PROFUNDOS SENTIMENTOS PELA PERDA DO SR. ROBERTO REZENDE AVELAR.

RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do vereador Gilberto José da Silva, sobre a concessão de **Moção de Pesar**, vem à esta Comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno, bem como ao art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Lida em Plenário no dia 29 de fevereiro do corrente ano, durante a 2ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, foi encaminhada à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista ter atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da presente moção.

FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar os mais profundos e verdadeiros sentimentos pela perda do Sr. Roberto Rezende Avelar, que faleceu no dia 21 de fevereiro de 2024.

Roberto Rezende foi um dos precursores das famílias tradicionais de Sarzedo, tendo dedicado uma parte de sua vida para o desenvolvimento e bem estar do Município. Seu legado será sempre lembrado por todos com muito carinho e admiração.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação da Moção de nº 03/2024.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de março de 2024.

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Marcos Antônio de Almeida
Relator suplente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais